



## DECRETO Nº. 037/2024, DE 21 DE MARÇO 2024.

Aprova o Projeto do Loteamento denominado “**PARQUE DO EMPREENDEDOR**”, de propriedade do Município de Brasnorte – MT, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 42.º da Lei Municipal n.º 122/2022, que estabelece novas regras para parcelamento do solo, condomínio de lotes no Município de Brasnorte-MT e demais leis,**

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aprovado o projeto do loteamento denominado " **PARQUE DO EMPREENDEDOR** ", de propriedade do Município de Brasnorte-MT, localizado na Rodovia MT 170, Expansão Urbana de Brasnorte, no Município de Brasnorte-MT, constituído de 76 (setenta e seis) Lotes, e com:

- I- Área total: 99.999,00 m<sup>2</sup>;
- II-Área de lotes: 67.200,00 m<sup>2</sup>;
- III – Área de Circulação: 32.319 m<sup>2</sup>;
- IV - Área Verde e Canteiro: 480 m<sup>2</sup>

**Art. 2º** A área de terras do Loteamento está matriculada sob o nº 7.331, no Livro 02, aos 22/02/2024, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brasnorte-MT, conforme planta, memorial descritivo, certidões e ART, localizado no Município de Brasnorte – MT.

**Art. 3º** O loteamento é composto de 04 (quatro) Quadras, com o seguinte número de lotes:



- I - Quadra 01:** (lotes 01 a 19), área total 16.800,00 m<sup>2</sup>.
- II - Quadra 02:** (lotes 01 a 19), área total 16,800,00 m<sup>2</sup>.
- III - Quadra 03:** (lotes 01 a 19), área total 16.800,00 m<sup>2</sup>.
- IV - Quadra 04:** (lotes 01 a 19), área total 16.800,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 4º** As vias públicas que dão acesso ao loteamento são as seguintes:

- I - Avenida Projetada 01**
- II - Avenida Projetada 02**
- III - Rua Projetada 01**
- IV - Rua Projetada 02**
- V - Rua Projetada 11**
- VI - Rua Projetada 12**

**Art. 5º** O Loteamento destina-se à construção de edificações comerciais, nos termos da legislação municipal vigente e atinente à espécie.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.*

**EDELO MARCELO FERRARI**  
Prefeito Municipal

